




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11750-000  
PERUIBE - ESTADO DE SÃO PAULO  
Fone: 0 XX 13 (PABX) 3451.1000 - (DIRETO) 3451.1092  
<http://www.peruibe.sp.gov.br>

**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE PERUIBE**

ANEXO I- CHAMAMENTO PUBLICO 001H/2024

  
RÉGULA FEDERATIVA  
DO IPRM

MATRÍCULA Nº 31500	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE</b> <b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b> Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira CPF. nº 615.734.858-53	FOLHA Nº 01
-----------------------	--	----------------

**IMÓVEL:** Um terreno formado por parte do lote nº. 01 da quadra 62, do loteamento ESTÂNCIA SANTA IZABEL, denominado "PARTE 01-A", situado no município de Peruibe, cuja descrição inicia em um ponto sobre o alinhamento da Rua Edvaldo Francisco dos Santos, distante 55,60ms da interseção do alinhamento da Rua 34, daí segue em reta por 128,38ms no alinhamento da Rua Edvaldo Francisco dos Santos; daí deflete à esquerda e segue por 97,91ms, confrontando à direita com a área remanescente designada Parte 01-B; daí deflete à esquerda e segue com rumo magnético de 1°44'00"NW a distância de 128,38ms, confrontando à direita com área de propriedade da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo); daí deflete à esquerda e segue por 97,91ms, confrontando à direita com a área remanescente denominada Parte 02, até o ponto inicial que deu origem a esta descrição, encerrando a área de 12.569,68m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, com sede na Rua Nilo Soares Ferreira, nº. 50, em Peruibe-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.578.514/0001-20.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 (11/03/2008-desapropriação) - Matrícula nº. 8598 e Matrícula nº. 9192 (30/05/2008) deste Registro (desdobra).

Peruibe, 10 de julho de 2017.  
O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 1 - Peruibe, 10 de julho de 2017.**  
Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando que o imóvel supra descrito foi desmembrado de área maior objeto da desapropriação amigável autorizada pelo Decreto Municipal nº. 3.021, de 07 de janeiro de 2008, Protocolo/Processo Administrativo nº. 11.383/2007, onde ficou determinado que o imóvel seria desapropriado amigavelmente e incorporado ao Patrimônio Municipal, sendo destinado para a implantação de Conjunto Habitacional, conforme R.1 (11/03/2008) e Av.2 (30/05/2008) - Matrícula nº. 8598 e Av.1 (30/05/2008) - Matrícula nº. 9192 deste Registro.  
O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 2 - Peruibe, 10 de julho de 2017 (Protocolo nº. 49248).**  
Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº. 001/2017-SMP, da proprietária, expedido em 10 de fevereiro de 2017, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se cadastrada sob nº. 1.7.062.0361.001.211, conforme Certidão nº. 0239/2016, expedida em 12 de dezembro de 2016, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.  
O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que este documento, extraído em forma reprográfica nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19, da Lei nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, contém o inteiro teor desta matrícula.  
O referido é verdade e dá fé.  
Peruibe, 10 de julho de 2017.  
O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**COTA NA CERTIDÃO DE ATOS**

CNS: 121111

12111-1-AA 043648

12111-1-AA 043648

QUALQUER ADULTERAÇÃO NA SUA OBRIGADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO